

Processo: 9791/2023Data de início: 10/05/23Rubrica: ⓐ Folha: 123**PORTARIA Nº 114/2023 – DP, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR,
no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações
e Contratos da SANEMAR – RILC; e
Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do **CONTRATO Nº 68/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 9791/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA PROMOVER E FORTALECER A MARCA INTERNA E EXTERNAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR**, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: AYMÊ PARA ASSU DA SILVA, matrícula nº 800.134;

II-Fiscal: FABRICIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;

III-Fiscal FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula 800.133.

IV- Gestora Suplente: ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 800.260;

V- Fiscal Suplente: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 07 de agosto de 2023.



Rita Rocha
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.092

Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Agente de Licitação.

Art. 7º Os empregados designados para integrar as funções de Agente de Licitação, Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação farão jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Lei nº 3.326, de 18 de maio de 2023.

Art. 8º. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 085/2022 – DP de 09 de agosto de 2022, publicada no JOM nº 1345, de 12 de agosto de 2022.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023, não sendo aplicável para atos pretéritos.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 06 de julho de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 108/2023 – DP, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC, Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 01/2019, referente ao Processo Administrativo nº 17168/2019, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: VINÍCIUS BARROS VOLOTÃO SANTOS, matrícula nº 800.176;

II- Fiscal: KAROLINNE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 800.106;

III- Fiscal: LUIZ FERNANDO DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.105;

IV- Fiscal: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133;

V- Gestor Suplente: LARISSA DO SACRAMENTO MAIA OLIVEIRA, matrícula nº 800.209; e

VI- Fiscal Suplente: ABRAÃO CABRAL DA SILVA, matrícula 800.102.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 033/2023 – DP, de 12 de abril de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1440, em 14 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 25 de julho de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9791/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA MARCA, INTERNA E EXTERNAMENTE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SANEMAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RMR GRÁFICA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA SANEMAR – RILC

VALOR: R\$ 2.645,18 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 347/2023 e 348/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 114/2023 – DP, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 68/2023, referente ao Processo Administrativo nº 9791/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA PROMOVER

E FORTALECER A MARCA INTERNA E EXTERNAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: AYMÊ PARA ASSU DA SILVA, matrícula nº 800.134;

II-Fiscal: FABRICIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;

III-Fiscal FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula 800.133.

IV- Gestora Suplente: ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 800.260;

V- Fiscal Suplente: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 07 de agosto de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 36/2023

REFERENTE AO PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 8959/2022.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO RETIFICAR A FORMA DE PAGAMENTO PREVISTA NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº36/2023, A SEGUINTE INFORMAÇÃO: “OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS MENSALMENTE, A DEPENDER DO QUANTITATIVO EMPENHADO, CONFORME NECESSIDADE DA SANEMAR.”,

PASSANDO A CONSTAR: “O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM PARCELAS ANUAIS COM OS RESPECTIVOS PERÍODOS: ABRIL/2023, ABRIL/2024 E ABRIL/2025”.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº36/2023 FIRMADO EM 25/04/2023, EM QUE NÃO FORAM ALTERADAS PELO PRESENTE APOSTILAMENTO.

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE SANEMAR

MAT.: 800.092

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9896/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 30, inc.

II da Lei 13.303/2016, para contratação de seminário presencial para treinamento dos colaboradores, ministrado pela Zênite Informação e Consultoria S/A, em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ de nº 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Maricá, 03 de agosto de 2023.

Fillipe Marins da Silva

Mat.800.167

Diretor Administrativo-Financeiro

Companhia de Saneamento de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9896/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 30, inc. II

da Lei 13.303/2016, para contratação de seminário presencial para treinamento dos colaboradores, ministrado pela Zênite Informação e Consultoria S/A, em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ de nº 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Maricá, 03 de agosto de 2022.

Rita Rocha

Mat.800.092

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento de Maricá

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria nº 062 de 09 de agosto de 2023.

ALTERA A PORTARIA 34/2023 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 07/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002498/2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – BIOTEC MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal Nº. 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato 07/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA EM DIREITO INTERNACIONAL, DIREITO TRIBUTÁRIO E EMPRESARIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL, COM FULCRO NO ARTIGO 30, II, ALÍNEAS “B” E “E” DA LEI 13.303/16, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA MARICA ALIMENTOS E PRONER & STROZAKE - ADVOCACIA

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o(s) empregado(s) abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Termo supramencionado:

SUBSTITUIR:

Comissão	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Marcio Silva	1600004
Fiscal Técnico	Leonardo Mello Camilo da Silva	1600015
Fiscal Administrativo	Francisco André Matos Feitosa	1600009
Suplente	Luiz Felipe Leal Barbedo	1600014

POR:

Comissão	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Clodoaldo Brandão de Moraes	1600002
Fiscal Técnico	Vagner Neto da Silva	1600031
Fiscal Administrativo	Francisco André Matos Feitosa	1600009
Suplente	Juliana Ferreira de Andrade Santos	1600026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 09/08/2023.

Eduardo Brito Santos

Diretor Presidente